



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NÚMERO 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre Correção Monetária dos subsídios dos agentes políticos do Município de Capitólio e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 do Regimento Interno, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a correção monetária no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Capitólio, fixados por força da Resolução nº 01/2021 e Lei Municipal número 2.064/2020, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O índice de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), constante do caput é referente ao INPC (IBGE) acumulado em doze meses, relativo ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 25 de janeiro de 2022.

MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ISMAEL PEINTO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUCAS OLIVEIRA SILVA

Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

O projeto de Lei tem o objetivo em conceder a recomposição salarial dos Agentes Políticos do Município de Capitólio.

A recomposição inflacionária tem como base o INPC (IBGE), estabelecido na legislação Municipal.

O índice conforme divulgação oficial é de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) conforme o IBGE.

Diante da previsão na Legislação municipal, e considerando entender ser justo a correção inflacionária dos subsídios.

Câmara Municipal de Capitólio/MG, 25 de janeiro de 2022.

MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ISMAEL PEINTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUCAS OLIVEIRA SILVA
Secretário da Câmara Municipal